

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA FEST

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/ 2025

Disciplina no âmbito da FEST a obrigatoriedade da contratação de seguro de vida e acidentes para os colaboradores e bolsistas atuantes em projetos apoiados.

O Superintendente da Fundação Espírito-santense de Tecnologia -FEST, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade da contratação de seguro de vida e acidentes para os colaboradores e bolsistas atuantes em projetos apoiados

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da contratação de seguro de vida e acidentes para todos os colaboradores e bolsistas atuantes em projetos apoiados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST que atuem em atividades de risco, conforme Análise de Riscos, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar desses profissionais durante a execução de suas atividades.

§ 1º Considera-se atividade de risco aquelas desenvolvidas pelos colaboradores e bolsistas em atividades de campo ou que tenha a necessidade de deslocamento, atividades em laboratórios próximo a insumos ou equipamentos que possam gerar riscos físicos, químicos ou biológicos, bem como outros que possam ser descritos na Análise de Riscos do Projeto.

§ 2º O seguro deve cobrir, no mínimo, os seguintes eventos: morte acidental, invalidez parcial por acidente, invalidez funcional permanente no âmbito de atividades laborativas.

§ 3º É de responsabilidade do gestor/coordenador do projeto a previsão dos custos referente ao seguro que deverá constar da planilha orçamentária quando da elaboração do projeto.

§ 4º A obrigatoriedade disposta no *caput* poderá ser ampliada a critério da ICT ou Financiadora.

Art. 2º A FEST se reserva o direito de auditar, a qualquer momento, as condições e a vigência do seguro contratado, visando assegurar que os colaboradores e bolsista estejam devidamente protegidos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de janeiro de 2025.

Armando Biondo Filho
Superintendente